



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 145, de 07 de agosto de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4651517),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **equipe de fiscalização** responsável pelo acompanhamento do **Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 04/2023** (processo nº 23067.000155/2023-71), referente ao pregão presencial nº 07/2023 (processo nº 23067.050467/2022-45), que tem como objeto a concessão onerosa de espaço físico, com área de aproximadamente 45 m², para exploração comercial da cantina localizada no Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, em Fortaleza/CE.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Ivânio Lopes de Azevedo Júnior, SIAPE nº 2651301.

Fiscal suplente: Denise Vendrami Parra, SIAPE nº 1844613.

Ambos lotados no Instituto de Cultura e Arte - ICA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao fiscal titular informar ao fiscal suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 07/08/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5089479** e o código CRC **16CCB40A**.